



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 007/2.005**  
02/03/2.005

"Dispõe sobre a denominação de bem público municipal no Distrito do Bom Retiro da Esperança e dá outras providências."

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que foram conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**Creche Nhanica**" – **Ana Januária da Conceição**, o prédio público municipal construído na Rua Ana Januária, no Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município, destinado a instalação de creche municipal.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da referida Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de março de 2.005

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
02 de março de 2.005

**Maria Regina Pereira**  
Secretária